

mov(da)

aluguel de carros

RECIBO Nº 8622278

(MSR) MOSSORÓ

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0123-39

Avenida Presidente Dutra, 187

Tel: 558433214545

Segunda a Sexta- 08:00 às 18:00 | Sábados- 08:00 às 12:00 | Domingos e Feriados- Fechada.

Cliente: Jheicon Kacio Almeida de Freitas - CPF/CNPJ: 10470074442

Endereço: Avenida Francisco Mota, 15 - CASA

Município: Mossoró / RN

Valor: R\$ 2.630,85

Fone: 84-987285063

CEP: 59625-526

Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos*(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)*

Contrato: 8622278/1

Período: 28/06/2019 11:30:00 à 18/07/2019 08:19:00

Placa atual: QQW9371

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	1.193,91	1.337,18
Completa	860,00	963,20
Vidros Plus - Proteção Vidros - Pneus	258,00	288,96
Lavagem Simples	30,00	33,60
Ajuste em contrato	7,91	7,91
Total do recibo:		R\$ 2.630,85

MSR - MARLA YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA - 18/07/2019 08:48



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE

LOCAÇÃO (MSR) MOSSORÓ

Contrato: 8622278

Local de Ret: (MSR) MOSSORÓ
Início: 28/06/2019 11:30
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0123-39
Avenida Presidente Dutra, 187 -- MOSSORÓ - R. do Grande do Norte
Tel: 550433214545
Segunda a Sexta- 08:00 às 19:00 [Sábados- 08:00 às 17:00] [Domingos e Feriados- Fechada.

Local de Dev: (MSR) MOSSORÓ
Término: 18/07/2019 08:19
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0123-39
Avenida Presidente Dutra, 187 -- MOSSORÓ - Rio Grande do Norte
Tel: 550433214545
Segunda a Sexta- 08:00 às 18:00 [Sábados- 08:00 às 12:00] [Domingos e Feriados- Fechada.

Cliente: Ilverson Kato Almeida de Freitas - CPF/CNPJ: 10470074442 - CNH: 05562090906 AD
Fone: 84-987265061 / Cel: 84-987285063

Placa: QQWB9371

- Polo 1.6 MSI KM Ent: 10
Total Flex 16V 30 Combustível Lnc: 8/8
Aut. Grupo: D Data/Hora Ent: 28/06/2019 11:30:00
Tabela: PFC1.3

KM Dev: 5448 Combustível: R\$ 7,90/litro.
Combustível Dev: 8/8 Lavagem Simples: R\$ 30,00. Lavagem Completa: R\$ 150,00. Perda de Documento: R\$ 500,00.
Data/Hora Dev: 18/07/2019 08:19:00

Franquia de KM: LIVRE
Tabela KM Rodado: 5438Km

Table with columns: Valores da Locação, Diária, Subtotal, Valores da Proteção Completa, Valores Plus - Proteção Vidros e Pneus, Total das Proteções, Valores da Despesa Lavagem Simples, Total das Despesas, Subtotal. Includes rows for Diária (20), Proteção Completa (20), and Despesa Lavagem Simples (1).

Total c/ 12% Taxa Adm. 2.341,91
Total a Pagar 2.630,85

Proteção e Cobertura:
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Cobertura Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 2.000,00
PRE-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteção (a partir de): Grupos AX, B, B5 e B6: R\$ 700,00 | Grupos C, E, D, F, FX, FY, G, H, HK, J, K, L, M, Q, QX e S5: R\$ 1.300,00 | Grupo HY R\$ 2.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 3.000,00 | Grupos HZ, SX e ZX: R\$ 5.000,00
Sem contratação de Proteção (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, B5 e B6: R\$ 12.000,00 | D, F, FX, FY, G, H, HK, J, K, L, M, Q, QX, SX e S5: R\$ 15.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 30.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 50.000,00
Locatários que optarem pela não contratação da Proteção ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado pelo seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será liberada no limite de crédito do Locatário (não devedor) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação do Veículo:

- CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70-527, no 1º Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Mag das Cidades-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.
CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, infrações e penalidades previstas no âmbito deste Contrato de Locação, nos termos do art. 237, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações (multas e despesas decorrentes de apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, desde que sem assinatura do atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a portabilidade decorrente de multas), nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de Débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pela Agência de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes de legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.450 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodbião), fica restrita a circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana, segunda (dias 1 e 2), terça (3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todos os demais atos aplicáveis.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter visto o veículo a qual se encontra em condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo e o USUÁRIO nos mesmos condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e penalidade de Proteção e Preparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.
CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes de locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicáveis, tais como, as Diárias, Participações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo no data acima mencionada, fica reservada a LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, danos adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL as Órgão de Trânsito competente, para efeito de apresentação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data de efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

Em caso de qualquer divergência entre a relação interpretada deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, por todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Condutor Adicional ou Responsável Financeiro assina em nome e a favor de todos os responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos de cláusula 7.1 do Termo.

Ilverson Kato Almeida de Freitas
Cliente
Ilverson Kato Almeida de Freitas
10470074442